Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1206

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Conselhos Municipais 2

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Prefeitura Municipal de Cruzália
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução CMDCA Nº 04, de 07 de maio de 2026.

Dispõe sobre alteração na composição dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Cruzália/SP. Biênio 2024 – 2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cruzália/SP, no uso de suas competências e atribuições legais:

Considerando que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no Município;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão de caráter permanente, normativo, fiscalizador, deliberativo e consultivo;

Considerando o artigo 15, inciso I da Lei 822/2023;

Considerando as deliberação que contam da ata da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 07 de maio de 2026, **resolve:**

Art. 1º. Alterar a nomeação do Primeiro Secretário da Mesa Diretora do Conselho Municipal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2024 – 2026,

Presidente – Cleonice Lima de Oliveira
Vice-Presidente – Bruna de Paula Magnanelli
Primeiro Secretario – Paula Cristina Welzel Trein
Segundo Secretario – Margarida Isabel de Oliveira

Art. 2º. Esta Resolução tem sua vigência de 07 de maio a 31 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CMDCA nº 11 de 05/06/2025.

Art. 4º. Publique-se na forma da Lei.

Cruzalia/SP, 07 de maio de 2026.
Assinado digitalmente
Cleonice Lima de Oliveira
Presidente CMDCA
CRUZALIA-SP.